



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CMU

LEI N.º 2.871, DE 05.04.99

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender à concessão de Auxílio Financeiro para Despesa de Capital ao Madrigal Ubaense, nos termos da Lei Municipal n.º 2.854, de 30 de novembro de 1998.

Art. 2º O recurso para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior é o previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de abril de 1999.

Narciso Paulo Mishelli
Prefeito de Ubá